

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2011 às 11:19
Ivanilde / Matr.: 46544



CONGRESSO NACIONAL

MPV-535

00062

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09/06/2011	Medida Provisória nº 535/2011			
Autor Deputado Audifax (PSB/ES)			Nº do Prontuário	
1. Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do artigo 15 desta Medida Provisória nº 535, de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ....

.....

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a forma de funcionamento e a composição do Comitê Gestor, que deverá contar com órgãos e entidades representativas dos entes federados, inclusive com representantes oficiais locais.

### JUSTIFICATIVA



Cabe a esta emenda assegurar a participação plural no Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Rurais, garantindo em sua composição os órgãos e entidades dos entes federados, cuja motivação esteja vinculada aos objetivos do Programa.

Dessa forma, tem-se segura a participação de representantes de órgãos e entidades dos Estados, Municípios e Distrito Federal definirem outros critérios de seleção de beneficiários do Programa, inclusive dos mais variados conselhos locais ligados a atividade rural, quando existentes. Esta alternativa é imperativa tratando-

se o Brasil de um território com dimensões continentais sendo, consequentemente, devidas as considerações sobre as especificidades e as características de cada região. Tais contribuições são de extrema relevância e encontram melhor representação em instituições com atuação na área de fomento à atividade rural e no âmbito municipal e/ou estadual, uma vez que desse modo, estas instituições têm conhecimento exato das necessidades específicas de tais unidades federativas.

Por fim, apresenta-se oportuna a medida de se definir na própria lei a possibilidade de participação destas esferas de poder e também destes importantes atores sociais, sendo facultado ao Poder Executivo o aprimoramento da lista de participantes dos Comitês Gestores, podendo então incluir outros colaboradores que entenda conveniente. Com isso, cumpre-se garantir a participação plural e a eficiência da implementação deste Programa.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011



**Deputado AUDIFAX**  
PSB/ES

PARLAMENTAR

